



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

processo n.º 28.332

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 724 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 775

autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

assunto: Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

*@llanped*

Director

13 / 10 / 99



**Câmara Municipal de Jundiá**  
São Paulo

fla. 02  
proc. 28.332  
*[Signature]*

Matéria: PDL nº 775	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 21109199	CSR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 21109199	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 28 109199	<input checked="" type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 28 62 199
--	--	---

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> voto favorável <input type="checkbox"/> voto contrário  Relator / /
--	---	--

--	--



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

028352 SET 99 21 2 4 55

PP 903/99

PROTUBER GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR  
Presidente  
21 69199

APROVADO  
Presidente  
06110199

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 775**

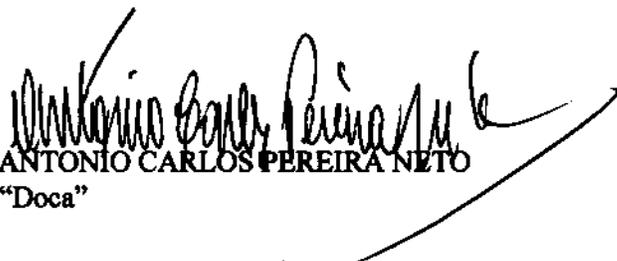
*(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)*

Concede ao Sr. **PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º. É concedido ao Sr. **PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"



(PDL nº. 775/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS, conferindo-lhe a Medalha "Petronilha Antunes", em face do elevado significado de suas atividades em nosso Município - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascido aos 10 de setembro de 1927, na cidade de São Paulo, ele veio para Jundiaí onde começou a sua grande empreitada. Hoje em dia é Diretor do Jornal da Cidade, um dos mais importantes veículos de comunicação impressa de Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"Doca"

# Pedro Geraldo de Campos

Nascido em São Paulo, no bairro das Perdizes, em 10 de setembro de 1.927, filho de Pedro Walmory de Campos e Jacobina Marchiori de Campos.

Casado com Lúcia Moraes de Campos.

Residente em Jundiaí, no bairro do Anhangabaú, cidade em que se estabeleceu há dezenas de anos.

Filhos:

Paulo Sérgio Moraes de Campos, casado com Zara Luzia Campos.

Vera Lúcia Moraes de Campos, casada com Arnaldo Storani Neto.

Lúcia Regina Moraes de Campos, casada com Paulo Eduardo Fran-  
ça.

Pedro Paulo Moraes de Campos, casada com Patrícia Camargo Campos.

Pedro Geraldo de Campos veio de família humilde, e ao longo dos anos dedicou-se a diversas atividades, principalmente comerciais, vindo a fundar, há quase quarenta anos, fábrica de velas na cidade de Jundiaí.

Em 1970, juntamente com outros empresários idealistas, assumiu a direção do Jornal da Cidade, fundado em março de 1969. Alguns anos depois, Pedro ficou sozinho à frente da empresa, e desde então imprimiu seu ritmo, transformando o Jornal da Cidade num dos mais importantes de todo o Interior do Estado.

O Jornal da Cidade é um dos pioneiros em impressão off-set e impressão a cores, em todo o Interior. É também um dos primeiros jornais de todo o Estado a estar totalmente informatizado, usando equipamentos modernos, perfeitamente integrados ao avanço da tecnologia mundial.

É filiado à ANJ - Associação Nacional de Jornais, que reúne os principais jornais do Brasil, e à APJ - Associação Paulista de Jornais, que reúne os dez maiores jornais do Estado, incluindo os da Capital.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 549, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

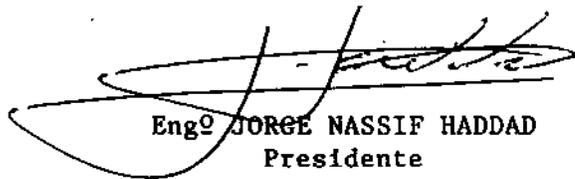
Concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 5.125**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 775**

**PROCESSO Nº 28.332**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de setembro de 1999

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.332

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 775, de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede ao Sr. PEDRO GERALDO DE CAMPOS a Medalha "Petronilha Antunes"

**PARECER Nº 1315**

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede ao Sr. Pedro Geraldo de Campos a Medalha "Petronilha Antunes".

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica. No mérito, temos que os dados do homenageado, ensejam a concessão da mencionada honraria.

Do exposto, **votamos favorável** a presente propositura.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1999.

APROVADO  
28/09/99

*Wanderlei Ribeiro*  
WANDERLEI RIBEIRO  
Presidente

*Aylton Mário de Souza*  
AYLTON MÁRIO DE SOUZA

*Antonio Galvão*  
ANTONIO GALVÃO  
Relator

*Ana Vicentina Tonelli*  
ANA VICENTINA TONELLI

*Jose Antônio Kachan*  
JOSE ANTÔNIO KACHAN



**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

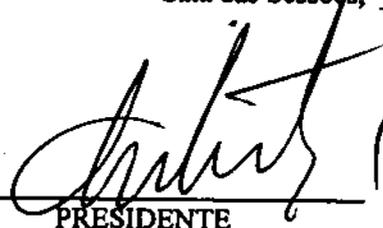
Matéria: PDL nº. 775

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
<b>TOTAL</b>	21		

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 05/10/99

  
PRESIDENTE



(proc. 28.332)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 724, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**

Concede ao Sr. **PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica  
13/30/99

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 74  
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**

Concede ao Sr. **PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **PEDRO GERALDO DE CAMPOS** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa